



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, terça-feira, 08 de novembro de 2016 - Nº 208

SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia

PMPE PRENDE SUSPEITOS DE ROUBOS A CAIXAS ELETRÔNICOS



Três homens foram detidos na BR 101

A Polícia Militar de Pernambuco através do 18º Batalhão de Polícia Militar – BPM realizou neste domingo (06/11) a prisão de três suspeitos da tentativa de roubo ao caixa eletrônico do mercadinho IBS, no Cabo de Santo Agostinho na última sexta-feira (04/11).

Com base nas informações do serviço de inteligência os policiais realizaram a abordagem de Anderson Furtado e Rafael Farias no veículo de modelo Meriva, na BR 101. Com os dois acusados foram encontrados um revólver calibre 38, municiada com cinco projéteis, uma máscara e explosivo, além de uma quantidade de substância que a primeira vista se acredita ser maconha.

Durante o interrogatório, Anderson e Rafael indicaram o paradeiro terceiro integrante do grupo, Jefferson Henrique

Albuquerque da Silva. O terceiro suspeito estava escondido no reservatório da Compesa, em Pirapama, em posse de outro veículo de modelo Duster, que havia sido roubado.

Os acusados e todo o material apreendido foram encaminhados para o Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais - Depatri, a fim de que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

Outras ações

De janeiro a setembro deste ano, a Polícia Civil desarticulou 12 quadrilhas de crimes contra instituições financeiras e prendeu 80 pessoas envolvidas em 2 (duas) ações com maçarico, 3 (três) com explosivos, 5 (cinco) por roubo abanco, 1 (um) por assalto a carro forte e 1 (um) por pescaria quando os criminosos avariam a boca do caixa e usam um equipamento tipo anzol para pegar envelopes e dinheiro. No mesmo período, também foram indiciados 194 envolvidos nos casos citados e encaminhados à Justiça mais 77 inquéritos com autoria definida.

POLICIAIS DO 12º BPM PRENDEM TRIO COM CELULARES ROUBADOS NO BARRO



No último domingo (06/11), policiais do 12º Batalhão da Polícia Militar - BPM, após receberem informações de que um veículo com três elementos suspeitos estariam circulando, cometendo roubos na área Integrada de Segurança (AIS 4), área policiada por aquele Batalhão.

Equipes de policiais seguiram para a Avenida Doutor José Rufino, e após diligências, nas proximidades da Igreja Católica do bairro do Barro, no Recife, se depararam com um veículo com as mesmas características repassadas, com três indivíduos, em atitudes suspeitas, os quais posteriormente foram identificados como Gean Carlos Dantas, 23 anos; Jefferson Alexandre Azevedo da Silva, 20 e Ketchully Karen Silva, de 19 anos.

No momento da abordagem, o trio estava trocando o pneu do referido veículo. E ao ser realizada a busca neles, os policiais

perceberam que eles aparentavam estar sob efeito de drogas. Os policiais contaram que o grupo demonstrou nervosismo, sendo necessário que o efetivo utilizasse o uso progressivo da força, para contê-los.

Durante buscas no interior do veículo, foram encontrados 11 celulares de modelos e marcas variadas, dentro de uma mochila, sendo constatado, posteriormente, que se tratavam de produtos de roubados.

O efetivo manteve contato com as vítimas e seguiu para a Central de Plantões, juntamente com os materiais apreendidos e os acusados, onde foram tomadas as medidas legais cabíveis.

POLICIAIS DO 11º BPM APREENDEM ARMA DE FOGO E DROGAS NO BAIRRO BREJO DE BEBERIBE



Quatro suspeitos responderão por tráfico de entorpecentes

Na madrugada desta terça-feira (01/11), policiais militares do 11º Batalhão de Polícia Militar – BPM prenderam quatro suspeitos de tráfico de entorpecentes no bairro de Brejo de Beberibe, zona norte do Recife.

Através de denúncias de populares, os policiais conseguiram deter Herlon Claudio Silva de Lima, Robson da Silva, Leonardo Fernandes Gomes de Castro e Lucas Felipe Gomes Castro. Os quatro acusados estavam com 163 saquinhos de maconha, 14 big bigs de maconha, ½ kg de maconha, 6 dolas de 25g de crack, uma balança de precisão e um revólver, calibre 38 com 5 munições sendo uma pinada.

Os acusados e todo material apreendido foram encaminhados à Central de Plantões da Capital, onde Herlon Claudio Silva de Lima foi autuado em flagrante delito por porte ilegal de arma e tráfico de drogas. Para os outros três suspeitos foi aberto o inquérito policial.

QUARTEL DO DERBY DE PORTAS ABERTAS AO NOVEMBRO AZUL



A iniciativa é uma parceria entre o Sesi/PE e o Comando Geral do Quartel do Derby da Polícia Militar do Estado de Pernambuco

Presente no dia a dia da população oferecendo segurança, a Polícia Militar também zela pela saúde dos pernambucanos. Desde desta segunda-feira (7), teve início a entrega de fichas para a realização de exames de prevenção ao câncer de próstata. A ação seguirá até o dia 17/11. Até lá, serão realizados 2 mil exames em uma Unidade Móvel que está no pátio do Quartel do Comando Geral da PM, no Derby.

O serviço é oferecido das 8h às 13h, sendo distribuídas 150 fichas por dia, sendo 30 para militares e 120 destinadas à comunidade civil. Os exames de ultrassonografia e PSA, exame de sangue que complementa o diagnóstico do câncer de próstata, estão sendo realizados na hora dentro da Unidade Móvel.

Podem realizar os exames homens a partir de 40 anos, tendo que apresentar CPF e carteira de identidade.

Mais informações pelo telefone (81) 3412.8330, pelo e-mail relacionamento@pe.sesi.org.br ou pelo WhatsApp (81) 9.8829.3330.

Fonte: Ascom PMPE

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 208 DE 08/11/2016

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 3937 - Anular o Ato nº 6582, de 20 de agosto de 2015, na parte referente à nomeação do candidato **CAMILO LEIVINHO MARTINS DE SOUZA**, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo de Licenciamento "Ex-officio" a Bem da Disciplina, instaurado pela Portaria do Comando do 5º Batalhão da Polícia Militar nº 048, 12 de novembro de 2015, e o Parecer nº 0723/2016, de 11 de outubro de 2016, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado.

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 07.11.2016

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 134, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 101, de 31 de agosto de 2009, que visa ao preenchimento de vagas de Soldado da Polícia Militar existentes no Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco da Secretaria de Defesa Social, conforme determinação judicial e Anexo Único abaixo:

MILTON COELHO DA SILVA NETO

Secretário de Administração

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PROCESSO |
|--|---------------|-----------|---------------------------|
| SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO | | | |
| Eriko Bezerra Santos | 1º | 8,600 | 0173999-26.2012.8.17.0001 |

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 2.955-Autorizar o afastamento do servidor **EMILIANO SIQUEIRA LEAL**, matrícula nº. 2465019, para participarem da XV Semana Brasileira de Aparelho Digestivo – SBAD 2016, no período de 29 de outubro de 2016 a 02 de novembro de 2016, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.956-Autorizar o afastamento do servidor **VANBRUGH PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ**, matrícula nº. 2443252, para participarem da XV Semana Brasileira de Aparelho Digestivo – SBAD 2016, nos dias 29 e 30 de outubro de 2016, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.957-Autorizar o afastamento das servidoras **ISABEL REGALADO DA SILVA**, matrícula nº. 2239043, **MARLEIDE FERRAZ TORRES**, matrícula nº. 2274000 e **CRISTIANNE LUCAS PINHEIRO OLIVEIRA**, matrícula nº. 3193632, para participarem do IV Congresso Pernambucano de Pediatria, no período de 27 a 29 de outubro de 2016, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.958-Autorizar o afastamento do servidor **DOMINGOS SAVIO DA SILVA DUARTE**, matrículas nº. 2459370, para participar do 23º Congresso Brasileiro de Perinatologia, no período de 14 a 18 de setembro de 2016, em Gramado/RS, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.959-Autorizar o afastamento da servidora **SILVIA GABRIELLE BORBA DE LIMA**, matrícula nº. 2546116, para participar do 23º Congresso Brasileiro de Perinatologia, no período de 15 a 17 de setembro de 2016, em Gramado/RS, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.960-Autorizar o afastamento do servidor **CARLOS EDUARDO CAIADO ANUNCIÇÃO**, matrícula nº. 2457172, para participar do 19º Congresso Brasileiro e 12ª Jornada Paulista de Mastologia, no período de 05 a 08 de outubro de 2016, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.961-Autorizar o afastamento do servidor **EDUARDO HENRIQUE WANDERLEY ARCOVERDE**, matrícula nº. 2449323, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, no período de 17 a 19 de novembro de 2016, em Belo Horizonte/ MG, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.962-Autorizar o afastamento da servidora **DARA ANDRADE FELIPE**, matrícula nº. 3662209, para participar do 54º Congresso Brasileiro de Educação Médica, no período de 12 a 15 de outubro de 2016, em Brasília/DF, sendo as despesas com inscrição e diárias custeadas através da fonte 0104 e com passagens através da fonte 0101.

Nº 2.963-Autorizar o afastamento da servidora **ADRIANA DE LUCENA ARAUJO MELO**, matrícula nº. 2458047, para participar do **Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva**, no período de 08 a 12 de novembro de 2016, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.964-Autorizar o afastamento da servidora **MARIANA DE CARVALHO LEAL GOUVEIA**, matrícula nº. 2444780, para participar do 46º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, no período de 02 a 05 de novembro de 2016, em Goiânia/GO, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.965-Autorizar o afastamento da servidora **MARIA DO CARMO DE SÁ BARRETO LÓCIO**, matrícula nº. 2272830, para participar do Curso de Hansenologia, no período de 06 a 11 de novembro de 2016, em Bauru/SP, sendo as despesas com passagens e diárias custeadas através da fonte Efisco 4369.

Nº 2.966-Autorizar o afastamento da servidora **MARIA ZILDA DA SILVA UCHÔA**, matrícula nº. 1919938, para participar do 19º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, no período de 18 a 21 de outubro de 2016, em Cuiabá/MT, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.967-Autorizar o afastamento do servidor **NELSON PEREIRA DE CARVALHO FILHO**, matrícula nº. 3701999, para participar do Curso de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, nos dias 20 e 21 de agosto de 2016, em Serra Talhada/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.968-Autorizar o afastamento do servidor **VLADIMIR CURVELO TAVARES DE SÁ**, matrícula nº. 2436981, para participar do 21º Congresso Mundial da Federação Internacional para a Cirurgia da Obesidade e Distúrbios Metabólicos, no período de 28 de setembro de 2016 a 01 de outubro de 2016, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.969-Autorizar o afastamento do servidor **JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI FERREIRA**, matrícula nº. 2458349, para participar do II Cuidando dos Ouvidos, Nariz e Garganta das Crianças, nos dias 09 a 10 de setembro de 2016, no Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.970-Autorizar o afastamento do servidor **LETÍCIA MARIA CORREIA KATZ**, matrícula nº. 2322986, para participar da Oficina Nacional sobre Implementação de Diretrizes para a Detecção Precoce do Câncer, no período de 05 a 07 de outubro de 2016, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.971-Autorizar o afastamento da servidora **MARIA TERESA CATTUZZO**, matrícula nº. 74586, para participar do ICoMDR II – 2nd Assembly of International Consortium on Motor Development Research, no período de 08 a 15 de novembro de 2016, em Carolina/EUA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.972-Autorizar o afastamento do servidor **OLAVO ALEXANDRINO LOIOLA PINTO BARBOSA**, matrícula nº. 3228, para participar do 15º Simpósio Brasileiro de Qualidade de Software, no período de 24 a 26 de outubro de 2016, em Maceió/AL, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 2.973-Autorizar o afastamento integral da servidora **ANIELE FERNANDA SILVA DE ASSIS**, matrícula nº. 2515776, para o exercício das atividades relativas ao Doutorado em Estudos do Lazer, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 01 de março de 2017 a 31 de julho de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea “c”, item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

Nº 2.974-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, a servidora **Jacilene Queiroz de Aguiar**, matrícula nº **281.162-6**, do IITB, com efeito retroativo a 16 de outubro de 2016.

Nº 2.975-Tornar sem efeito a Portaria nº 2.882, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de outubro de 2016.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 147 DE 07 DE 11 DE 2016.

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO em Exercício RESOLVE: conceder as servidoras abaixo relacionadas Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

Nº 268-reconhecendo a ilegalidade, com boa-fé, da acumulação listada abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o servidor faça a opção pelo vínculo em que deseja permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

| TURMA | PROCESSO Nº | SERVIDOR | VÍNCULOS |
|-------|----------------|----------------------------------|---|
| 5 | 0216137-2/2016 | Clayton Riquelme Pontes Gomes | Terceiro Sargento Reformado (PM/PE), matrícula nº 9806091. Professor (Prefeitura de São Caetano/PE). |

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Nº 3953, DE 07/11/2016.

Cria Força Tarefa com a finalidade de planejar e implementar ações de enfrentamento aos crimes contra o patrimônio, especialmente os praticados contra instituições bancárias, empresas e veículos de transportes de valores.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV,

CONSIDERANDO o incremento do número de ocorrências de algumas modalidades de crimes contra o patrimônio, especialmente furtos por meio de explosões e arrombamentos de instituições bancárias e de terminais de auto-atendimento, bem como de roubos a empresas e veículos de transportes de valores no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que tais ocorrências estão concentradas em parte da Região Nordeste, com ênfase nos Municípios deste Estado que fazem divisa com os Estados da Bahia, Paraíba e Alagoas, os quais vêm registrando também diversos casos da mesma natureza;

CONSIDERANDO ainda que existe a premente necessidade de se criar novas estratégias de prevenção e repressão a estes tipos de crimes, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Força Tarefa com a finalidade de estudar as ocorrências de furtos por meio de explosões e arrombamentos de instituições bancárias e de terminais de auto-atendimento, bem como de roubos a empresas e veículos de transportes de valores no Estado de Pernambuco, e propor, além do que já vem sendo feito, outras estratégias para o enfrentamento aos referidos crimes, com ações de prevenção, inteligência policial e repressão de forma integrada, envolvendo, como convidados, caso necessário, representantes de instituições públicas e privadas interessados na matéria.

Art. 2º. Designar para compor a Força Tarefa o **Secretário Executivo de Defesa Social**, que o presidirá, o Chefe de Polícia Civil **ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE**, que substituirá o Presidente em seus impedimentos, o Delegado de Polícia Civil **SALUSTIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO**, Titular da Diretoria Integrada Especializada da

Polícia Civil – DIRESP/PCPE, o Delegado de Polícia Civil **DARLSON FREIRE DE MACEDO**, Gerente de Controle Operacional Especializado da PCPE, o Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO**, o Cel PM **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE DE MARANHÃO NETO**, Titular da Diretoria Integrada Especializada da Polícia Militar – DIRESP/PMPE, o Ten Cel **JOSÉ HENRIQUE MARINHO DE BARROS**, Gerente de Controle Operacional Especializado da PMPE, a Gerente Geral de Polícia Científica, Perita Criminal **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, o Perito Criminal **EDVALDO UCHOA CAVALCANTI**, o Cel PM **PAULO ROBERTO CABRAL DA SILVA**, Gerente Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social – CIODS/SDS, a Delegada de Polícia Civil **POLLYANNA FERREIRA DE LIMA BARROS**, Superintendente do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – CIIDS/SDS, o Ten Cel PM **ALLYSON JOSEPH RODRIGUES BANDEIRA**, Titular do Grupamento Tático Aéreo – GTA/SDS, o Maj PM **IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Coordenador do Gabinete de Gerenciamento de Crises da SDS.

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes da Força Tarefa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3954, DE 07/11/2016 – Dispensar o Delegado Especial de Polícia **Eronildo Rodolfo de Farias**, matrícula nº 196488-7, da Chefia da Delegacia de Polícia da 49ª Circunscrição – Itambé, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, conforme CI nº 325/2016, do GAB/PCPE (Sigepe nº 8889404-4/2016).

Nº 3955, DE 07/11/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Hilton Pereira de Lira**, matrícula nº 213909-0, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 49ª Circunscrição – Itambé, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC- 4, em face da vacância da referida Delegacia, conforme CI nº 325/2016, do GAB/PCPE (Sigepe nº 8889404-4/2016).

Nº 3956, DE 07/11/2016 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Hilton Pereira de Lira**, matrícula nº 213909-0, Titular da Delegacia de Polícia da 49ª Circunscrição – Itambé, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 60ª Circunscrição – Camutanga, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em face da vacância da referida Delegacia, conforme CI nº 325/2016, do GAB/PCPE (Sigepe nº 8889404-4/2016).

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

Nº 3957, DE 07/11/2016 – Transferir, por necessidade do serviço, a Soldado PM **Rosana Santiago de Souza**, matrícula nº 112904-0, da Gerência Geral de Polícia Científica/GGPOC/SDS para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP/PMPE, devendo ser lotada em unidade operacional, exercendo atividade-fim policial militar.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 3958, DE 07/11/2016 – Dispensar o Subtenente PM **Fabiano Claudio de Oliveira**, matrícula nº 930343-0, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, de 12FEV2015, com efeito retroativo a 01/11/2016.

Nº 3959, DE 07/11/2016 – Dispensar os militares abaixo relacionados da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, de 12FEV2015, com efeito retroativo a 01/11/2016.

- 3º Sargento PM **Maurício Vieira de Melo**, matrícula nº 26944-1;

- Soldado PM **Ricardo Targino Sandes da Silva**, matrícula nº 110041-6.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

PROCESSO Nº 7405602-6/2014, 4036357-1/2016 – REQUERENTE: INALDO MOURA DE ALMEIDA - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 048/2016-GGAJ/SDS, datado de 04NOV2016, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04 de novembro de 2016. **ANGELO FERNANDES GIOIA**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 4030841-2/2016 – REQUERENTE: EDVALDO JOSÉ DE BARROS FILHO - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 047/2016-GGAJ/SDS, datado de 03NOV2016, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04 de novembro de 2016. **ANGELO FERNANDES GIOIA**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO Nº 7401801-3/2014, 4036307-5/2016 – REQUERENTE: RODOLFO DE ARAÚJO BACELAR - DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 046/2016-GGAJ/SDS, datado de 01NOV16, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 01 de novembro de 2016. **ANGELO FERNANDES GIOIA**. Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger/SDS nº 422/2016

SIGPAD Nº 2016.13.5.002854

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 4028208-6/2016**, que teve como origem o Ofício nº 703/2015- GGPOC, datado de 30 de junho de 2016, relativo à morte da pessoa de Paulo Cesar Morato, noticiando ao Secretário Executivo de Defesa Social possíveis transgressões disciplinares de Peritos Papiloscopistas, de forma que o Perito Papiloscopista Lauro José Macena dos Santos, matrícula 179.802-2, teria, em tese, trabalhado incorretamente, quanto a solicitação de manter o local isolado; quanto a necessidade de perícia complementar e possível comunicação do servidor em comento com a equipe que esteve no local de ocorrência no dia seguinte; o Perito Papiloscopista Ricardo Freitas de Oliveira, matrícula 179.823-5 e o Perito Papiloscopista Cícero Rubens Bandeira Fernandes, matrícula 180.031-0, teriam, em tese, no dia 23 de junho de 2016, de forma autônoma, sem comunicação a chefia imediata ou qualquer outra Autoridade, efetuado deslocamento ao local da morte do Sr. Paulo Cesar, bem como terem realizado perícia complementar no local, tendo, sido prestadas declarações com o nítido propósito de prejudicar as investigações e macular a Imagem da Secretaria de Defesa Social. **CONSIDERANDO** que os servidores, LAURO JOSÉ MACENA DOS SANTOS, Perito Papiloscopista, matrícula 179802-2, RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA, Perito Papiloscopista, matrícula 179.823-5 e CÍCERO RUBENS BANDEIRA FERNANDES, Perito Papiloscopista, matrícula 180.031-0, em tese, deram causa a transgressão disciplinar descritas no inciso XXV, tendo os dois últimos policiais, ao menos, em tese, ajustarem suas condutas aos incisos VIII e XLVI, todos do Art. 31 da Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I-** Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor dos servidores policiais LAURO JOSÉ MACENA DOS SANTOS, Perito Papiloscopista, matrícula 179802-2, RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA, Perito Papiloscopista, matrícula 179.823-5 e CÍCERO RUBENS BANDEIRA FERNANDES, Perito Papiloscopista, matrícula 180.031-0 **II-** Tramitação na **5ª CPDPC** com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 402820-6/2016**, além de outros fatos supervenientes detectados durante o ato apuratório; **III –** Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. R. P. C. Recife, 28OUT16. **CASIMIRO ULISSES DE OLIVEIRA E SILVA** – Delegado Especial de Polícia respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral da SDS. Ato nº 3682, DOE nº 192, de 12OUT2016.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 424/2016.

SIGPAD Nº 2016.12.5.002528

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do **SIGEPE nº 7402667-5/2015** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I** – Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II** – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III** - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 04NOV2016. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva** – Delegado Especial de Polícia, respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral da SDS. **Ato nº 3682, DOE nº 192, de 12OUT2016.**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 200 – 27 DE OUTUBRO DE 2016)**

Nº 573, de 21 OUT 2016

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **R E S O L V E:** I – Submeter o Conselho de Disciplina o 3º SGT RRP Mat. 27.339-2 **MARCOS ANTÔNIO DIONÍZIO DA SILVA**, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, porque defluiu dos autos do SIGPAD nº 2016.12.5.002528 (SIGEPE nº 7402667-5/20145) a acusação de haver tal policial, no dia 22 de abril de 2015, na cidade de Limoeiro-PE, praticado extorsão contra a pessoa de Miriam da Costa e Silva, razão pela qual foi preso em flagrante delito por policiais civis daquela cidade. Defluiu ainda dos autos que o militar estadual havia emprestado a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) à vítima e, como ela deixou de efetuar o pagamento do empréstimo, o militar passou a cobrá-la, utilizando-se de meios abusivos, inclusive fazendo ameaças de morte, fatos que motivou a vítima a dirigir-se a Delegacia de Polícia Civil da 115ª Circunscrição para denunciar o fato, que culminou com a prisão em flagrante do militar em epígrafe. **II** – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; **III** – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. **IV** – Cumpra-se.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 425/2016.

SIGPAD Nº 2016.12.5.002157

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do **SIGEPE nº 7404834-3/2015** e seus anexos, noticiando irregularidades administrativas. **RESOLVE: I** – Determinar a distribuição do **Conselho de Disciplina à 5ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II** – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III** - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 04NOV2016. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva** – Delegado Especial de Polícia, respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral da SDS. **Ato nº 3682, DOE nº 192, de 12OUT2016.**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 200 – 27 DE OUTUBRO DE 2016)**

Nº 571, de 21 OUT 2016

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **R E S O L V E:** I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, porque defluiu dos autos do SIGPAD nº 2016.12.5.002157 (SIGEPE nº 7404834-3/2015) a acusação de haver o CB PM Mat. 26876-3/CPM/DGP - **VLADEMIR JOSÉ DE SOUZA**, no dia 03 de setembro de 2007, por volta das 20h00, nas proximidades do Bar do Espetinho, localizado na Rua João Fragoso Medeiros, Dom Hélder, Jaboatão dos Guararapes-PE, efetuado disparos de arma de fogo no veículo S-10, placa KFD 1923, cor branca de propriedade do Sr. Glaydstone Daniel de Souza. Defluiu também dos autos que o fato ocorreu em virtude de uma disputa por vaga de estacionamento. Consta ainda dos autos a informação de que a arma utilizada pelo militar foi por ele entregue, na Delegacia de Polícia Civil da 22ª Circunscrição – Piedade em Jaboatão dos Guararapes-PE, onde foi identificado que se tratava de um revólver .38, marca Rossi, nº W238671, inoxidável, com capacidade para 05 (cinco) tiros, sem registro; **II** – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; **III** – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; **IV** – Cumpra-se.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 426/2016.
SIGPAD Nº 2016.12.5.002154**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do **SIGEPE nº 7406159-5/2015 de Disciplina à 7ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II –** Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III -** Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 04NOV2016. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva –** Delegado Especial de Polícia, respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral da SDS. **Ato nº 3682, DOE nº 192, de 12OUT2016.**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 200 – 27 DE OUTUBRO DE 2016)**

Nº 569, de 21 OUT 2016

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **R E S O L V E:** I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haverem incorrido no que preconizam as alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, porque defluiu dos autos do SIGPAD nº 2016.12.5.002154 (SIGEPE nº 7406159-5/2015) a acusação de haver o 3º SGT PM Mat. 26965-4/18º BPM - INALDO DE ASSIS GOMES, no dia 06 de dezembro de 2015, por volta das 21h00, na PE 28, Enseada dos Corais-PE, sido preso por policiais militares, em razão de ter desacatado o 2º SGT PM Márcio Ferreira Xavier, que estava de serviço na PB10235 (Enseada dos Corais). Emerge do caderno que esse fato ocorreu quando o Imputado estava obstruindo a via com seu veículo, causando um pequeno congestionamento, tendo os militares de serviço na PB 10235, solicitado que o mesmo seguisse viagem para desobstruir a via, passando o 3º SGT PM INALDO a desligar seu veículo e proferir palavras de baixo calão contra o policiamento. Defluiu também dos autos que o militar infrator foi conduzido a Delegacia de Polícia Civil do Cabo de Santo Agostinho-PE para as medidas de praxe, tendo os componentes da PB10235 realizado uma busca no veículo do autuado, ocasião em que foi encontrada uma pistola de marca Taurus Calibre .40 de Inox, numeração SAM 79880, com um carregador e dez munições aparentemente intactas, sem ter sido apresentado o devido registro da arma de fogo; **II –** Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; **III –** Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; **IV –** Cumpra-se.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 427/2016.
SIGPAD Nº 2016.12.5.002155**

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do **SIGEPE nº 7406186-5/2016 de Disciplina à 1ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II –** Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III -** Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 04NOV2016. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva –** Delegado Especial de Polícia, respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral da SDS. **Ato nº 3682, DOE nº 192, de 12OUT2016.**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 200 – 27 DE OUTUBRO DE 2016)**

Nº 577, de 21 OUT 2016

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **R E S O L V E:** I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haverem incorrido no que preconizam as alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, porque defluiu dos autos do SIGPAD nº 2016.12.5.002155 (SIGEPE nº 7406186-5/2016) a acusação de haver o 3º SGT PM Mat. 25278-6/14º BPM - JESUS ROMÃO BATISTA, no dia 18 de agosto de 2016, por volta da 17h00, na Mercearia “Budeguinha do Cícero”, situada no Bairro da Bela Vista, Triunfo-PE, mediante disparos de arma de fogo, ceifado a vida do menor de idade R.B.C, que trabalhava na mercearia e tentado contra a vida do Sr. Gilberto Trindade Alexandre. Defluiu também dos autos a informação de que o militar estadual chegou ao estabelecimento supracitado, com sinais de embriaguez, pediu uma cerveja e começou a ingerir a bebida, tendo, algum tempo depois, sacado sua arma de fogo e, sem motivação aparente, efetuado disparos contra a vítima fatal, tendo o sr. Gilberto entrado em luta corporal com o Imputado, na tentativa de impedir a agressão, sendo também alvejado com um disparo na região da perna, conseguindo desarmar o policial militar, que fugiu em seu veículo e tomou destino ignorado. **II –** Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina

Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; IV – Cumpra-se. Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho - Comandante Geral da PMPE.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 428/2016.

SIGPAD Nº 2016.12.5.002520

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do **SIGEPE nº 7406206-7/2016 de Disciplina à 5ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II –** Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III -** Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 04NOV2016. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva –** Delegado Especial de Polícia, respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral da SDS. **Ato nº 3682, DOE nº 192, de 12OUT2016.**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 200 – 27 DE OUTUBRO DE 2016)**

Nº 572, de 21 OUT 2016

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **R E S O L V E:** I – Submeter a Conselho de Disciplina o 3º SGT RRPM Mat. 25.656-0 JOHN ARAUJO DAS CHAGAS por haver incorrido no que preconizam as alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, porque defluiu dos autos do SIGPAD nº 2016.12.5.002520(SIGEPE nº 7406206-7/2016) a acusação de haver tal militar, por volta das 14:30h do dia 21 de agosto de 2016, na Rua do Cajueiro, nº 713, Peixinhos, Olinda-PE, abusado sexualmente de uma menina de 09 (nove) anos, beijando a sua boca e pegando nas suas partes íntimas. Consta dos autos que o fato causou revolta popular, tendo algumas pessoas tentado linchar o policial militar, que efetuou 01 (um) disparo de arma de fogo para cima visando evitar a agressão. Defluiu ainda do caderno que o policial foi conduzido à Delegacia de Polícia Civil de Pernambuco – 24ª Circunscrição/Varadouro, local onde foi autuado em flagrante delito pela acusação da prática do crime de estupro de vulnerável. **II –** Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; **III –** Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. **IV –** Cumpra-se.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 429/2016.

SIGPAD Nº 2016.12.5.002160

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do **SIGEPE nº 7411052-2/2012 de Disciplina à 2ª CPDPM**, visando apurar a responsabilidade do miliciano; **II –** Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; **III -** Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 04NOV2016. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva –** Delegado Especial de Polícia, respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral da SDS. **Ato nº 3682, DOE nº 192, de 12OUT2016.**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 200 – 27 DE OUTUBRO DE 2016)**

Nº 570, de 21 OUT 2016

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, e in casu por força do advento do Art. 49, IV, a, c/c 121, §1º da Lei 6783/74, usando como fonte cognitiva o Parecer nº 311/2013 da PGE/PE, bem como o Despacho do Exmo. Sr Procurador Geral do Estado de Pernambuco, datado de 23/08/2013, nutridos com o mérito do Recurso em Mandado de Segurança nº 35.325-PE (2011/0212345-8) deliberado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) que impõe reconhecer que a prescrição administrativa deve sempre seguir a penal, que não operou-se no vertente episódio; **R E S O L V E:** I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haverem incorrido no que preconizam as alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, porque defluiu dos autos do SIGPAD nº 2016.12.5.002160 (SIGEPE nº 7411052-2/2012) a acusação de haver o SD PM Mat. 29841-7/1º BPM - JOSÉ RONIVON NUNES DA SILVA, no dia 10 de janeiro de 1998, por volta das 00h15, no interior de sua residência, situada na Rua Álvaro Campos, 65, Bodocó-PE, munido de uma arma de fogo, efetuado diversos disparos contra sua companheira a Sra. Francisca Lucila Alves de Medeiros, causando-lhe a morte. Consta ainda dos autos que devido ao fato em epígrafe, o militar estadual foi condenado a uma pena restritiva de liberdade de 16 (dezesesseis) anos de reclusão, tendo ela transitado em julgado, no dia 11 de dezembro de 2009; **II –** Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; **III –** Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação; **IV –** Cumpra-se.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 430/2016.

SIGPAD Nº 2016.12.5.002096

O Corregedor Geral, no uso das suas atribuições; considerando o conteúdo do Provimento Correcional nº 002/2005-DOE nº 70, de 15ABR05; CONSIDERANDO o inteiro teor do SIGEPE nº 7411296-3/2012 de Disciplina à 2ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do miliciano; II – Determinar que a Comissão Processante cientifique os servidores dos fatos articulados no citado SIGEPE; III - Determinar que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. R. P. C. Recife, 04NOV2016. **Casimiro Ulisses de Oliveira e Silva – Delegado Especial de Polícia, respondendo pelo expediente da Corregedoria Geral da SDS. **Ato nº 3682, DOE nº 192, de 12OUT2016.****

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
(BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.0 200 – 27 DE OUTUBRO DE 2016)**

Nº 567, de 21 OUT 2016

EMENTA: Submete Militar Estadual a Conselho de Disciplina O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e tendo em vista requisição do Corregedor Geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; R E S O L V E: I – Submeter ao Conselho de Disciplina, por haver incorrido no que preconizam as alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, porque deflui dos autos do SIGPAD nº 2016.12.5.002096 (SIGEPE nº 7411296-3/2012) a acusação de haver o CB PM Mat. 980.526-5 RICARDO ALEXANDRE CABRAL DE GODOI acumulado vencimentos e cargos de Policial Militar de Pernambuco e Secretário de Desportos e Turismo da prefeitura de Camutanga-PE. Deflui ainda dos autos que a nomeação para o cargo de Secretário da Prefeitura de Camutanga se deu no dia 02 de janeiro de 2009, conforme Portaria nº 05/2009 do Gabinete do Prefeito de Camutanga-PE, sendo o mesmo exonerado do cargo no dia 04 de janeiro de 2010, mediante Portaria nº 003/2010 do Gabinete do Prefeito de Camutanga-PE, acumulando assim dois cargos por um período de um ano e dois dias. II – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmº. Sr. Corregedor Geral da SDSPE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina Policial Militar que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação. IV – Cumpra-se.

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

ERRATA: PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 521, de 21/09/2016, publicada no DOE nº 181, 27SET2016. **Onde se lê:** I – Publicar o cadastro em caráter precário, do Soldado abaixo relacionado, produzindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2006 (conforme Portaria do Comando Geral nº 443, de 01SET2015). **Leia-se:** I – Publicar o cadastro em caráter precário, do Soldado abaixo relacionado, produzindo seus efeitos a contar de 09 de março de 2009 (conforme Portaria do Comando Geral nº 606, de 09JUN2009).

**CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPE.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 208, de 08/11/2016)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

PORTARIA GABPCPE Nº 183, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Constitui Equipes de Investigação de Roubo e Furto Qualificado, a Banco e Carro Forte, no Estado de Pernambuco, notadamente com uso de explosivos, e dá outras providências.

O CHEFE DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a competência privativa da Polícia Civil de Pernambuco, *ex vi* do art. 144, *caput*, IV e § 4º da Constituição Federal e 103, *caput*, I e II, da Constituição Estadual, regulamentada pelo art. 7º, I, do Decreto nº 34.479, de 29 de dezembro de 2009, e inciso V do anexo I do Decreto nº 35.305, de 08 de julho de 2010, para o exercício das funções de Polícia Judiciária e de apuração das Infrações Penais, exceto as militares, além da repressão à criminalidade, no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de Segurança Pública, prestados pela Polícia Civil de Pernambuco, *lato sensu*, para garantia da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, e, *stricto sensu*, de apuração das infrações penais de seu *mínus*, além do asseguramento da liberdade, das garantias individuais, da defesa social, da segurança jurídica e da paz social;

CONSIDERANDO a competência especial da Chefia de Polícia Civil, para exercer a administração superior da Polícia Civil, dirigindo, coordenando, fiscalizando e supervisionando a ação dos órgãos que a integram e praticando atos de ação administrativa, financeira e patrimonial, inclusive aqueles próprios de ordenador de despesas, bem como assessorar o Secretário de Defesa Social nos assuntos de competência da Instituição, de acordo com o inciso I do art. 8º do Decreto nº 34.479, de 29 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a recorrência de crimes de roubo e furto qualificado, a banco e carro forte, notadamente com uso de explosivos, no Estado cujo trato requer um preparo adequado e ação coordenada;

CONSIDERANDO a Lei 12.601, de 18 de junho de 2004, altera pela Lei nº 13.458, de 03 de junho de 2008, que criou as Gestões de Comando de Polícia e de Bombeiro Militar, com fito de implementar a compatibilização geográfica das áreas comuns de atuação das Polícias Civil e Militar, assim como o Corpo de Bombeiros Militar do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.868, de 30 de junho de 2004, que instituiu em seu artigo 1º a referida compatibilização geográfica de atuação das Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros Militar;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.241, de 29 de maio de 2007, que criou o Sistema Estadual de Segurança Pública do Estado de Pernambuco- SEINSP, assim como a Lei nº 15.212, de 19 de dezembro de 2013, que alterou a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social;

CONSIDERANDO, finalmente, o instituto da disponibilização temporária de policiais para área diversa da qual exercem suas atividades, na forma dos incisos I, II e III e pelo prazo do parágrafo único, todos do art. 4º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídas 7 (sete) Equipes de Investigação de Roubo e Furto Qualificado, a Banco e a Carro Forte, no Estado de Pernambuco, notadamente com uso de explosivos, conforme especificação contida no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. As respectivas Equipes de investigação serão compostas por 1 (um) Delegado, 2 (dois) Agentes/Comissários e 1 (um) Escrivão de Polícia.

Art. 2º As equipes de investigação de que trata o art. 1º desta Portaria, tendo como área de abrangência o Estado de Pernambuco, conforme definição das respectivas sedes e Áreas Integradas de Segurança - AIS:

I - 03 (três) Equipes, sediadas na Delegacia de Roubos e Furtos - DPRF, com área de abrangência da AIS - 1 - Santo Amaro à AIS - 13 - Palmares;

II - 02 (duas) Equipes, sediadas na Diretoria Integrada do Interior - 1 - DINTER 1, com área de abrangência da AIS 14 - Caruaru à AIS 18 - Garanhuns;

III - 02 (duas) Equipes, sediadas na Diretoria Integrada do Interior - 2 - DINTER 2, com área de abrangência da AIS 19 - Arcoverde à AIS 26 - Petrolina.

Parágrafo único. As Equipes de investigação de que trata o inciso I deste artigo terão aporte técnico do efetivo da Delegacia de Roubos e Furtos - DPRF, quando no exercício de suas atribuições.

Art. 3º O Gerente de Controle Operacional Especializado - GCOE, coordenará todas as atividades de investigação policial realizadas pelas Equipes previstas nos incisos I a III do art. 2º, fornecendo à Chefia de Polícia as informações relevantes das respectivas ações de polícia judiciária.

Art. 4º Os Policiais Civis integrantes das Equipes de Investigação, ora constituídas, manterão os seus respectivos domicílios funcionais.

Art. 5º Os Policiais Civis designados para compor as Equipes de investigação de roubo e furto qualificado, a banco e carro forte, cumprirão as Jornadas de Trabalho regular de 8 horas diárias ou 40 semanais, e a especial previstas no art. 19 da Lei Complementar nº 155, de 26 de março de 2010, assim como aquela do inciso III do art. 46 da Lei Complementar nº 049, de 31 de janeiro de 2003, conforme a necessidade do serviço observada, em todos os casos, a proporcionalidade limite 1/3 – uma hora de trabalho, para três de descanso, na forma disposta em regulamento, a critério da administração, tendo em vista a natureza dos serviços a serem executados.

Art. 6º A respectiva Diretoria de Inteligência da Polícia Civil – DINTEL/PCPE, vinculada ao subsistema de Inteligência e Segurança Pública da PCPE – SISPP/OC/SEINSP, elaborará o Plano Operativo de Inteligência, em caráter sigiloso, para as respectivas Equipes de Investigação, instituídas por esta Portaria, com o auxílio do Centro Integrado de Inteligência da Secretaria de Defesa Social- CIIDS, órgão de coordenação, planejamento e execução.

Parágrafo único. A elaboração do Plano Operativo de que trata o *caput* deste artigo será coordenada pelo Diretor de Inteligência da PCPE, o qual assessorará as Equipes de Investigação instituídas por esta Portaria, repassando as informações necessárias ao Centro Integrado de Inteligência da Secretaria de Defesa Social- CIIDS.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe de Polícia Civil, a quem compete a supervisão dos trabalhos executados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE
Delegado Especial - Chefe de Polícia

ANEXO ÚNICO
EQUIPES DE INVESTIGAÇÃO DE ROUBO E FURTO QUALIFICADO, A BANCO E CARRO FORTE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO

1ª EQUIPE - DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS - DPRF

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|--------------------------------|----------|-----------|
| PAULO JOSE BERENGUER DE BARROS | DELEGADO | 296062-1 |

2ª EQUIPE - DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---------------------------|----------|-----------|
| VINÍCIUS NOTARI DE MORAES | DELEGADO | 296077-0 |

3ª EQUIPE - DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|----------------------------------|----------|-----------|
| EDMILSON BATISTA FERREIRA JUNIOR | DELEGADO | 296045-1 |

4ª EQUIPE - DIRETORIA INTEGRADA DO INTERIOR - 1 - DINTER 1

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|------------------------------------|----------|-----------|
| BRUNO VITAL MOTA DE ANDRADE | DELEGADO | 296042-7 |
| ZIRNALDO ALVES FIGUEIREDO | ESCRIVÃO | 273394-3 |
| LEONCIO COELHO DE ALBUQUERQUE NETO | AGENTE | 297215-8 |
| MICHELINÉ GOMES DE ARAÚJO | AGENTE | 296863-0 |

5ª EQUIPE - DIRETORIA INTEGRADA DO INTERIOR - 1 - DINTER 1

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|--|----------|-----------|
| ARIOSTO ESTEVES | DELEGADO | 191747-1 |
| FERNANDA MARIA VERA CRUZ DE AMORIM E SILVA | ESCRIVÃO | 179659-3 |
| GILSON FRANCISCO DA SILVA | AGENTE | 152030-0 |
| IVERNERLAN JOSE NASCEGAME MARTINS FILHO | AGENTE | 296821-5 |

6ª EQUIPE - DIRETORIA INTEGRADA DO INTERIOR - 2 - DINTER 2

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---------------------------------|------------|-----------|
| LAMARTINE SALVADOR FONTES FILHO | DELEGADO | 272.517-7 |
| JADSON SOUZA ALVES | ESCRIVÃO | 320.096-5 |
| SÉRGIO OLÍMPIO DE SOUZA BARROS | COMISSÁRIO | 161.600-5 |
| MARCELO SANTANA ARAÚJO | AGENTE | 350.874-9 |

7ª EQUIPE - DIRETORIA INTEGRADA DO INTERIOR - 2 - DINTER 2

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|-----------------------------------|----------|-----------|
| UBIRATAN ROCHA FERNANDES | DELEGADO | 272579-7 |
| ANTÔNIO VALMIR ALVES SOUZA JÚNIOR | ESCRIVÃO | 319736-0 |
| IGOR ALVES SILVA | AGENTE | 319863-4 |
| CLÉFIRA ALVES DE AMORIM | AGENTE | 319976-2 |

TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração para SDS

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO (NE): **2016NE000236**; SRC TECNOLOGIA LTDA, R\$ 160.800,00/ **2016NE000476**; FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 11.099,80/ **2016NE000477**; FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 3.378,20/ **2016NE000478**; MSCJ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 1.050,00/ **2016NE000479**; RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE RESGATE LTDA, R\$ 22.888,91/ **2016NE000480**; ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA, R\$ 11.612,00.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO**
CEL BM Comandante Geral do CBMPE.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 028/2008-UNAJUR.

I. A inclusão da Cláusula Décima - Do Reajuste, a qual passa a disciplinar a previsão de preclusão lógica; II. A inclusão de incisos na Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, a qual passa a disciplinar a previsão de preclusão lógica., o qual poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, contados do seu término ou enquanto houver necessidade pública. III. A Inclusão de parágrafos na Cláusula Oitavo – Da Rescisão, que passa a tratar da hipótese de Rescisão Unilateral do Contrato. Locadora: ALINE ROMANELLI PINTINHA, CPF: 763.975.219-15. Recife, 11/10/2016. ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. Chefe de Polícia Civil.(*)(**) (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

1 – ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 003/2016- CPL/Sertão - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de condicionadores de ar tipos Split e janela com reposição total de peças nos aparelhos existentes co complexo QCG. O Comandante Geral da PMPE, no uso das atribuições legais, resolve **ANULAR** o processo licitatório em questão, nos termos do Art. **49 da Lei Federal nº 8.666/93**, pelos motivos registrados no Sistema Redecompras. **OBS:** Informações complementares disponíveis no www.compras.pe.gov.br.

2 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2016-CPL/Sertão. Pregão Eletrônico nº 004/2016 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de condicionadores de ar tipos Split e janela com reposição total de peças nos aparelhos existentes co complexo QCG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 125.146,56. **Recebimento das Propostas:** até 24/NOV/2016 às 15h00 (Horário de Brasília). **Disputa de Preços:** 24/NOV/2016 às 15h30. **OBS:** O edital na íntegra, poderá ser retirado na CPL/Central, sito a Praça do Derby s/nº, Derby – Recife/PE, CEP: 52010-140, das 08h00 às 14h00 ou nos sites www.compras.pe.gov.br. e www.licitacoes.pe.gov.br, bem

como através do e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 07/NOV/2016. **Ivan José de Melo – Ten Cel PM Presidente da CPL/Sertão.** (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO/SDS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

RATIFICAÇÃO - PL Nº 027/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-CEL/SDS. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de mão de obra especializada em serviço de manutenção predial preventiva e corretiva nas edificações utilizadas pela SDS e seus Órgãos Operativos. **EMPRESA CONTRATADA:** PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME – CNPJ Nº 35.346.147/0001-12, com o valor total de R\$ 188.487,30 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). **RECONHEÇO e RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-CEL/SDS**, com fulcro no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93. Recife-PE, 07 de Novembro de 2016. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** - Secretária Executiva de Gestão Integrada da SDS em Exercício. (F)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração